



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15.3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Decreto nº 4.050/2022 - Lei nº 3.603/2021

De 23 de Fevereiro de 2022

## “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.603 de 06 de Dezembro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$11.474,89(Onze Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2196 – Parcela Diferida FUNDEB – Ano Anterior Ensino Fundamental	3.1.90.13	11.474,89	Estadual	348

**Artigo 2º** - O recurso necessário para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de **R\$11.474,89(Onze Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos)**, será proveniente da anulação parcial ou total da dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2196 – Parcela Diferida FUNDEB – Ano Anterior Ensino Fundamental	3.1.90.11	11.474,89	Estadual	347

**Artigo 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 23 de Fevereiro de 2022.

**MARCO AURELIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

*Juliana de A. Gomes*  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I